

## EDITAL Nº 001/2026

### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS EM EXPOR SEUS PRODUTOS E SERVIÇOS MENSALMENTE NA “FEIRA DA ALDEIA” NO BAIRRO ALDEIRA VELHA EM CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT

#### 1. DO PREÂMBULO

**1.1 A ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DA ALDEIA, OCA – CNPJ 50.641.418/0001-37** no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2026**, para fins de credenciamento de pessoas físicas, associações e cooperativas para exposição e comercialização de artesanatos, vestuário, alimentação, produtos agroecológicos e serviços, no segundo ano da “**FEIRA DA ALDEIA**”, conforme calendário do Edital **ANEXO I**, nas respectivas datas e temas culturais estabelecidas no **ANEXO II** e nas categorias e número de vagas existentes estabelecidas no **ANEXO III** deste chamamento.

#### 2. OBJETO

**2.1.** O objeto do presente Edital é o credenciamento de interessados na instalação de expositores para comercialização de produtos a varejo, artesanatos, vestuário e acessórios, flores, plantas ornamentais, frutas, legumes, verduras, gêneros alimentícios, ovos, pescados frescos, mel, produtos da lavoura e seus subprodutos, produtos da agroecologia e da agroindústria artesanal, na FEIRA DA ALDEIA, em seu segundo ano, agora mensal, por meio de permissão da cessão da quadra de esportes do bairro Aldeia Velha cedida à OCA, pela Secretaria de Esportes e Lazer da Prefeitura de Chapada dos Guimarães.

**2.2.** A FEIRA DA ALDEIA tem por finalidade ofertar, numa sexta de cada mês, o acesso e divulgação, à população desse município e visitantes, da diversidade cultural regional, com intuito de promover a valorização humana em sua dimensão universal, bem como oferecer uma opção de abastecimento diferenciada de produtos e serviços indispensáveis para melhoria da qualidade de vida da população.

**2.3.** A FEIRA DA ALDEIA dispõe de 20 vagas para expositores, assim distribuídas:

8 vagas para expositores que já participaram do primeiro ano da feira.

6 vagas para novos expositores do município da Chapada dos Guimarães.

6 vagas para novos expositores do Estado de Mato Grosso.

**2.4.** Dentre as vagas disponíveis ela terão que ter necessariamente atender o seguinte critério de categorias especificadas e quantificadas no **ANEXO III**:

CATEGORIA A- Produtos oriundos da produção de artistas e artesões - 40%

CATEGORIA B- Produtos oriundos da zona rural e agricultura familiar- 25%

CATEGORIA C – Produtos oriundos da confeitoraria e gastronomia- 25%

CATEGORIA D – Outros produtos e serviços - 10%

**2.5.** Dentre as vagas disponíveis ela terão que ter necessariamente atender o seguinte critério inclusivo de cotas:



COTA 1 – Mulheres – 30 %

COTA 2 - Descendentes de povos originários – 20 %

COTA 3 - Descendentes de povos tradicionais e ribeirinhos – 30 %

COTA 4 – PCD – 10 %

COTA 5 - LGBTQIA+ - 10%

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

**3.1.** Poderão participar do presente credenciamento:

- a)** Artistas plásticos e artesões
- b)** Produtor rural e agroindústria familiar;
- c)** Vendedor de produtos de confeitoraria e/ou processados;
- d)** Vendedor de produtos hortifrutigranjeiros
- e)** Vendedores de produtos manufaturados fabricados no município/Estado.

**3.2.** Não poderão participar do credenciamento menores de 18 anos.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão efetuadas exclusivamente on-line, do dia 27/01/2026 ao dia 06/02/2026 até as 23.50 min através do formulário que pode ser obtido no seguinte link que deverá preencher as seguintes informações:

#### **4.2. DADOS PESSOAIS**

- a) Nome completo do candidato à expositor da Feira (digitalizar e fazer upload da carteira de identidade).
- b) Nº RG
- c) Nº CPF
- d) Data de nascimento
- e) Residência: Rua, bairro, número, Estado (Digitalizar e fazer upload do comprovante de endereço).
- f) Fone whatsApp
- g) e-mail

#### **4.3. DADOS DA PROPOSTA**

- h) Marca do produto/stand (fazer up load da marca para impressão do display)
- i) Proposta do stand (8 linhas no máximo)
- j) Categoria em que se enquadra (Consultar anexo III e assinar. o candidato poderá se inscrever em apenas uma das categorias).
- l) Cota em que se enquadra, assinalar. (Ver item 2.5., podendo se enquadrar em até em até 3 cotas).
- m) Foto 3X4 (Fazer up load da marca para impressão do display do stand)
- n) Mini Bio de três linhas (Para impressão do display do stand)
- o) PIX e ou QR Cod (fazer up load do QR Cod para impressão do display do stand)



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Quem não tiver acesso à internet ou dificuldade poderá solicitar através do 65 99924 3540, Jonas Felix, o formulário para impressão e preenchimento.

**4.4.** O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

**4.5.** Ao se inscrever, o candidato declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital.

**4.6.** Somente a inscrição não dá ao interessado o direito de expor na FEIRA DA ALDEIA

## **5. DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** As propostas inscritas serão analisadas e selecionadas pela diretoria da OCA e divulgadas até o dia 07/02/2026 nas redes sociais e no site <http://ocachapada.com.br>

## **6. DO RECURSO**

**6.1.** Publicada a lista de credenciados, caberá recurso por parte dos participantes deste Edital, o qual deverá ser interposto no prazo de 02 (dois) dias corridos.

**6.2.** O recurso deverá endereçado à OCA através do seguinte endereço: [organizacaocomunitariadaaldeia@gmail.com](mailto:organizacaocomunitariadaaldeia@gmail.com)

**6.3.** A diretoria da OCA deverá apreciar o teor do recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do seu recebimento, submetendo a decisão à ciência e ratificação de sua Diretoria, quando publicará o resultado final no dia 13/02/2026.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O expositor não selecionado dentre as 20 vagas existentes estará automaticamente inscrito num Cadastro de Reserva.

## **7. DA DISTRIBUIÇÃO DOS EXPOSITORES**

**7.1.** A distribuição dos expositores na Quadra de Esportes da Aldeia Velha será feita mediante sorteio on-line no dia 18/02/2026 às 18.00 h.

### **PARÁGRAFO ÚNICO**

**7.2.** Caso o interessado credenciado não compareça no dia e horário marcados, entrará automaticamente para o cadastro reserva.

**7.3.** Remanescendo vagas, mesmo após a realização do procedimento mencionado nos itens anteriores, as mesmas poderão ser ocupadas, na ordem de inscrição, por interessados que apresentarem mediante protocolo geral com a documentação exigida neste Edital.

**7.4.** Preenchidas as vagas, os feirantes receberão uma Autorização para Participação na Feira.

## **8. DA GESTÃO DA FEIRA**

**8.1.** A gestão da feira deverá ser de corresponsabilidade de um Conselho Gestor formado por três expositores escolhido pelo coletivo dos expositores, logo após o resultado da seleção, e a diretoria da OCA.

## **9. DAS COMODIDADES E RESPONSABILIDADES DA OCA OFERECIDAS AOS EXPOSITORES E SEUS CLIENTES**



### **9.1 A OCA oferece as seguintes comodidades para os feirantes e clientela:**

- A) Um local, a quadra coberta de Esportes do bairro Aldeia Velha, para realização da feira com iluminação e tomadas elétricas 110 e 220 volts.
- B) 1 wi-fi para facilitar o uso de maquininhas para comercialização dos produtos.
- C) Uma praça de alimentação com 20 jogos de mesa e cadeiras, devidamente sinalizada.
- B) Equipamento de som e luz para ambiência sonora e uma apresentação artística por Feira conforme chamamento aos artistas locais, a ser em breve realizado de acordo com os temas de cada feira.
- C) Seis coletores para recebimento e destinação correta do lixo gerado.

#### **Parágrafo Único.**

Esses coletores dos resíduos sólidos disponibilizados pela OCA serão colocados no espaço da praça de alimentação, devendo cada feirante colher e destinar o lixo gerado em seu estande.

- D) Divulgação da feira através de cartazes, faixas, carro de som, e nas redes sociais, bem como no site da OCA.

### **9.2. COMODIDADES PARA OS FEIRANTES**

- A) 01 mesa expositora de 70 x 70 cm
- B) Display formato 30x21 cm com a identificação visual do expositor, Mini descrição do produto ou serviço, pix e ou QR Code a ser informado aos clientes no ato da comercialização.

### **9.3. OBRIGAÇÕES DOS EXPOSITORES**

- A) Montar seu stand com no mínimo 30 min antes do início da Feira.
- B) Divulgar a Feira e seus produtos nas redes sociais e círculo informal de relacionamento de seu cotidiano
- C) Desmontar seu stand no término da Feira.
- D) Recolher e destinar corretamente os resíduos sólidos e líquidos gerados pelas suas atividades comerciais em seu stand.
- E) Colaborar na manutenção da limpeza e higiene das mesas da praça de alimentação.
- F) Estar presente nas 12 feiras do ano.

**Parágrafo Único:** O expositor poderá ter apenas 2 faltas justificadas. A OCA sugere que os expositores estabeleçam parcerias com pessoas próximas, para em caso de sua ausência, ter alguém para cobri-lo.

## **9. DA VACÂNCIA**

**9.1.** Após o início da FEIRA DA ALDEIA, havendo vacância, por qualquer motivo, de vagas, poderá ocupá-la o feirante suplente imediatamente posterior conforme classificação obtida no **Item 7.** acima, por deliberação do Conselho Gestor da Feira, **Item 8.**

**9.2.** Não havendo suplente para a categoria correspondente à vaga na condição de vacância, ela permanecerá em aberto até que haja uma nova proposta para ser analisada pelo Conselho Gestor da Feira.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1.** Não será permitida a venda de bebidas alcóolicas para menores, bem como produtos que incitem a exploração sexual, a pornografia, a discriminação, o racismo, e o etarismo.

**10.2.** Não será permitido revender produtos adquiridos em feira livre, estabelecimentos comerciais, industriais, atacadistas e varejistas.

**10.3.** Todos os produtos deverão possuir tabuleta ou etiqueta, que deverá ser colocada em local visível, com o respectivo preço das mercadorias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A precificação dos produtos e serviços é atribuição de cada expositor, porém a OCA, dada as grandes desigualdades sociais persistentes na Chapada dos Guimarães, orienta para que os preços sejam justos, não abusivos, e que tenham opções de oferta para todas as faixas de renda que atenda as classes popular às classes mais abastadas.

**10.4.** Os selecionados deverão arcar com as próprias despesas com passagens, traslados, hospedagens e alimentação.

**10.5.** Toda a estrutura de apoio aos stands, tipo cadeiras, araras, estandes, armários etc. será de responsabilidade dos expositores/feirantes.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**11.1.** Fica vedado a retirada de cadeiras, mesas da praça da alimentação pelos expositores para seus estandes, bem como realizar ambientação sonora que não seja a oferecida pela OCA.

**10.2.** Em caso de alimentos que necessitam de refrigeração (dentro das normas da Vigilância Sanitária), a responsabilidade será do feirante.

**10.3.** O feirante que faltar 02 (Duas) vezes consecutivas à feira será revogada sua permissão, sendo lhe assegurado o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** As Impugnações aos termos deste Edital poderão ser promovidas por qualquer pessoa, encaminhada através de um documento assinado pelo menos por 3 pessoas.

**10.5.** O pronunciamento da OCA será enviado ao impugnante por e-mail, e será divulgada no site desta organização para conhecimento de todos os interessados.

**10.6.** Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail [organizacaocomunitariadaaldeia@gmail.com](mailto:organizacaocomunitariadaaldeia@gmail.com) ou no telefone 65 99924 3540

**10.7.** Os interessados deverão conhecer o edital, certificar-se de que preenchem os requisitos exigidos e analisarem a viabilidade de participarem do projeto. A participação do interessado neste credenciamento implica em aceitação de todos os termos deste edital.

**10.8.** Os interessados em participar do credenciamento obrigam-se a acompanhar as informações referentes a esta contratação no site <https://ocachapada.com.br> bem como as eventuais publicações no mesmo, com vista a possíveis alterações e avisos.

**10.9.** Os casos omissos neste edital, após a publicação do resultado final, serão tratados por um Conselho Gestor da Feira a ser formado com no mínimo 3 expositores.

**10.10** Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

**Anexo I – Cronograma do edital**

**Anexo II- Tabela dias e horários de funcionamento das feiras.**

**Anexo III- Tabela de distribuição de vagas e categorias**

#### ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapa	Data Inicial	Encerramento do Prazo
Inscrição	Dia 27/01/2026	Dia 06/02/2026 às 23h50
Resultado da homologação	Dia 07/02/2026	Dia 07/02/2026
Recurso da homologação	Dia 08/02/2026	Dia 10/02/2026
Resultado Final	Dia 13/02/2024	

#### ANEXO II- TABELA DAS DATAS, TEMAS E HORÁRIO DA FEIRA DA ALDEIA.

Data	Tema	Dia da Semana	Início	Hora/Fim
13 de março	Mulheres Inspiradoras	Sexta Feira	19h	22h
10 de Abril	Povos da Aldeia	Sexta Feira	19h	22h
08 de maio	Mãe terra	Sexta Feira	19h	22h
12 de junho	Romance e Forró	Sexta Feira	19h	22h
10 de julho	Futebol e Arte	Sexta Feira	19h	22h
31 de julho	Nascimento da Chapada	Sexta Feira	19h	22h
14 de agosto	Hiroshima, nunca mais	Sexta Feira	19h	22h
11 de setembro	Viva o Cerrado	Sexta Feira	19h	22h
9 de outubro	Criança Feliz	Sexta Feira	19h	22h
13 de novembro	Consciência Negra	Sexta Feira	19h	22h
04 de dezembro	A alma do samba	Sexta Feira	19h	22h
18 de dezembro	Nascimento do amor universal	Sexta Feira	19h	22h

**ANEXO III- TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E CATEGORIAS**

Categorias	Quantidade Total	Quantidade De Vagas	Tipo De Produto/Serviço
Artes/Artesanato	8	5	Telas, mosaicos, trabalho manual utilizando-se de matéria prima natural que tem por finalidade artística e ou decorativas.
		3	Vestuário e acessórios
Produtor Rural	5	4	Legumes, frutas, verduras, ovos, produtos caseiros, produtos de origem agroecológica, agroindústria, orgânicos.
		1	Plantas Ornamentais e frutíferas ...etc.
Produtos de Confeitaria e Gastronomia	5	4	Congelados a base de carne, massas, sobremesas, salgadinhos congelados, torta, refeição (janta), refrigerante, suco, água, pizzas, etc.
		1	Vinhos, cervejas, licores
Produtos ou serviços culturais		2	Pontos de Cultura, Serviços de saúde física e mental.

Em caso de não haver uma categoria disposta neste anexo o requerente deverá solicitar a Diretoria da OCA por meio de requerimento a análise de sua proposta.

Organização Comunitária da Aldeia  
 Luiz Carlos de Oliveira Borges  
 Presidente da OCA